***LEI Nº 4330, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1**o Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos vereadores, a razão de 5,49% (Cinco vírgula quarenta e nove por cento), relativo ao INPC acumulado de maio/2009 a abril/2010, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e art. 5o da Lei Municipal no 4.101/2008.

**Art. 2**o Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 12,00% (Doze por cento) nas seguintes condições:

I - 5,49% (Cinco vírgula quarenta e nove por cento), serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de maio/2009 a abril/2010;

II - 6,51% (Seis vírgula cinqüenta e um por cento), serão concedidos como aumento real.

**Art. 3**o Os vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de maio de 2010, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal No 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

**Art. 4**o Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

**Art. 5**o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 222/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado*

*(Mesa Diretora)*